



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E
PROMOÇÃO SOCIAL – SETP
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –
CIB/PR



RESOLUÇÃO N.º 010/2009 – CIB

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 26 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o processo de habilitação municipal aos níveis de gestão estabelecidos pela NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar os critérios de elegibilidade para a proposta orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para 2010, conforme segue:

Eixo	Serviço	Critérios de elegibilidade
PSB	1. Implantação de CRAS - 501 unidades 2. Implantação Benefícios Eventuais – 112 municípios 3. Inclusão Produtiva contrapartida	1. Municípios com indicadores sócio-econômicos rebaixados, localizados prioritariamente no Centro Expandido , já deliberados em resolução do CEAS/PR e pactuados pela CIB/PR para co-financiamento estadual em 2008; municípios inseridos no Plano Estadual de Atenção às Comunidades Tradicionais ; municípios que preencheram o Censo CRAS/2008, do MDS, indicaram a instalação do equipamento em espaço físico cedido ou alugado ; municípios em gestão inicial . 2. Estar habilitado em Gestão Básica ou Plena; ter regulamentado os benefícios eventuais (auxílios natalidade e funeral) através de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social até 31/12/07, como também, publicação da mesma em jornal oficial do município; ter previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2008; possuir toda a documentação necessária para firmar convênio com o Estado; ter entregue os documentos acima, no Escritório Regional da SETP, no prazo pré definido por esta Secretaria, até a data de 18/02/08. 3. Contrapartida de Convênio com MDS
PSE	1. Manutenção de Serviços de Abrigamento (Abrigos) 2. Manutenção de CREAS 08 Unidades - contrapartida 3. Implantação de Centro Integrado de Atendimento e Prevenção da Violência contra a pessoa Idosa- 01 Unidade contrapartida 4. Implantação de CREAS 18 unidades 5. Programa Estadual de Acolhimento Familiar e Comunitário- Pagamento de Bolsa Família Acolhedora/Cuidador Domiciliar: 300 famílias 6. Potencialização da rede	1. Abrigos na região de Curitiba, que absorvem demanda do todo o estado (antiga rede IASP); 2. Contrapartida Convênio MDS 3. Contrapartida Convênio SEDH 4. Com base no levantamento realizado nos encontros macrorregionais em 2008 e Censo CREAS/08, identificados municípios com maior capacidade de atendimento, 01 unidade por região. Responsabilidade da esfera estadual. 5. Municípios habilitados e com Programa de Acolhimento Familiar e Comunitário em funcionamento. 6. De acordo com levantamento realizado nos encontros macrorregionais em 2008, identificados municípios/entidades para iniciar reordenamento da rede de proteção social de alta complexidade, atendendo ao disposto na Port. nº. 460/2007 e a pesquisa realizada pelo IPARDES nas ILPI's, por solicitação do CEDI/SETP.
Aprimoramento da gestão	1. Conferências Regionais, Estadual e Nacional dos Direitos do Idoso 2. Publicações/Eventos/Capacitações	

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2009

PUBLIQUE-SE

Denise R. Arruda Colin
Coordenadora da CIB